



Prefeitura Municipal de Monte Sião - MG
ESTÂNCIA HIDROMINERAL - CAPITAL NACIONAL DA MODA EM TRICÔ
Rua Dr. Maurício Zucato, 111 - Centro - Monte Sião - MG

LEI Nº 3236, DE 13 DE MAIO DE 2025.

"Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências".

O POVO DO MUNICÍPIO DE MONTE SIÃO, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º- Fica aberto no orçamento do Município para o exercício de 2025, crédito adicional especial por anulação, na fonte de recursos 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos – para suprir despesa com exercício anterior junto a CISAMESP referente ao débito do 3º decêndio do mês de dezembro de 2024; e na fonte de recursos 1.751 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública – COSIP, com a finalidade de cobrir despesas do exercício anterior com energia elétrica; crédito adicional na importância de R\$174.357,20 para reforço das seguintes dotações:

Suplementação (+)			174.357,20
01 05 01 DEPARTAMENTO DE SERVICOS URBANOS			
919	15.452.0061.2146.0000	BRAÇO AMIGO	160.000,00
3.3.90.92.00		Despesas de Exercícios Anteriores	
000017 000		ILUMINAÇÃO PÚBLICA - COSIP	
01 09 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
920	10.302.0015.0062.0000	SAÚDE PARA TODOS	14.357,20
3.3.50.92.00		Despesas de Exercícios Anteriores	
000000 000		RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	

Art. 2º- Constitui fonte de recurso para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, de acordo com o parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de Março de 1964:

Anulação:			-174.357,20
01	02	01	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO
70	04.122.0001.2004.0000		GESTÃO PÚBLICA DE QUALIDADE -14.357,20
3.3.90.92.00			Despesas de Exercícios Anteriores
000000 000			RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
01	05	01	DEPARTAMENTO DE SERVICOS URBANOS
219	15.452.0061.2146.0000		BRAÇO AMIGO -160.000,00
3.3.90.39.00			Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
000017 000			ILUMINAÇÃO PÚBLICA - COSIP



Prefeitura Municipal de Monte Sião - MG
ESTÂNCIA HIDROMINERAL - CAPITAL NACIONAL DA MODA EM TRICÔ
Rua Dr. Maurício Zucato, 111 - Centro - Monte Sião - MG

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Monte Sião, 13 de maio de 2025.

MAURICIO ZUCATO JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

LÁZARO ROBERTO TALARICO
Chefe de Governo, Planejamento e Gestão

Publicado no Átrio da
Prefeitura Municipal de Monte Sião – MG
Artigo 86-Lei Orgânica Municipal

Nº 3.236
Em: 13/05/2025

Edir Donizete Vergílio Veronez
Diretor Administrativo
Documento Assinado Digitalmente